

Em conformidade com o Decreto Lei n.º 69 de 2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas. Estas análises estão previstas no Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR). Os resultados analíticos apresentados demonstram que a água fornecida está em conformidade com os requisitos legais.

Parâmetros	Unidades	N.º Análises PCQA			Resultados obtidos		Valor Paramétrico (VP)	N.º Resultados > VP	% Cumprimento do VP
		Previstas	Realizadas	% Realizadas	Mínimo	Máximo			
Controlo de Rotina 1									
Bactérias coliformes	N/100 mL	2	2	100%	0	0	0	0	100%
Desinfetante residual	mg/L Cl ₂	2	2	100%	0,60	0,60	0	0	100%
<i>Escherichia coli</i> (E. coli)	N/100 mL	2	2	100%	0	0	0	0	100%
Controlo de Rotina 2									
Alumínio	µg/L Al	-	-	-	-	-	200	-	-
Chelro a 25°C	Factor de diluição	1	1	100%	<1	<1	3	0	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	N/100mL	-	-	-	-	-	0	-	-
Condutividade	µS/cm a 20°C	1	1	100%	111	111	2500	0	100%
Cor	mg/L PtCo	1	1	100%	<3	<3	20	0	100%
Enterococos	N/100 mL	1	1	100%	0	0	0	0	100%
Ferro	µg/L Fe	-	-	-	-	-	200	-	-
Número de colónias a 22 °C	N/mL	1	1	100%	0	0	Sem alteração anormal	0	100%
pH	Unidades pH	1	1	100%	7,20	7,20	≥6,5 e ≤9,5	0	100%
Sabor a 25°C	Factor de diluição	1	1	100%	<1	<1	3	0	100%
Turvação	NTU	1	1	100%	<1	<1	4	0	100%
Controlo de Inspeção									
1,2 - dicloroetano	µg/L	-	-	-	-	-	3,0	-	-
Amónio	mg/L NH ₄	-	-	-	-	-	0,50	-	-
Antimónio	µg/L Sb	-	-	-	-	-	5	-	-
Arsénio	µg/L As	-	-	-	-	-	10	-	-
Benzeno	µg/L	-	-	-	-	-	1,0	-	-
Benzo(a)pireno	µg/L	-	-	-	-	-	0,010	-	-
Boro	mg/L B	-	-	-	-	-	1,0	-	-
Bromatos	µg/L BrO ₃	-	-	-	-	-	10	-	-
Cádmio	µg/L Cd	-	-	-	-	-	5,0	-	-
Cálcio	mg/L Ca	-	-	-	-	-	-	-	-
Carbono orgânico total (COT)	mg/L C	-	-	-	-	-	Sem alteração anormal	-	-
Chumbo	µg/L Pb	-	-	-	-	-	10	-	-
Cianetos	µg/L Cn	-	-	-	-	-	50	-	-
Cloratos	mg/l ClO ₃	-	-	-	-	-	0,7	-	-
Cloratos	mg/l Cl	-	-	-	-	-	250	-	-
Cloritos	mg/l ClO ₂	-	-	-	-	-	0,7	-	-
Cobre	mg/L Cu	-	-	-	-	-	2,0	-	-
Crómio	µg/L Cr	-	-	-	-	-	50	-	-
Dureza total	mg/L CaCO ₃	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluoretos	mg/L F	-	-	-	-	-	1,5	-	-
Magnésio	mg/L Mg	-	-	-	-	-	-	-	-
Mangânês	µg/L Mn	-	-	-	-	-	50	-	-
Mercurio	µg/L Hg	-	-	-	-	-	1,0	-	-
Níquel	µg/L Ni	-	-	-	-	-	20	-	-
Nitratos	mg/L NO ₃	-	-	-	-	-	50	-	-
Nitritos	mg/L NO ₂	-	-	-	-	-	0,50	-	-
Oxidabilidade	mg/L O ₂	-	-	-	-	-	5,0	-	-
Potássio	mg/L K	-	-	-	-	-	-	-	-
Selénio	µg/L Se	-	-	-	-	-	10	-	-
Sódio	mg/L Na	-	-	-	-	-	200	-	-
Sulfatos	mg/L SO ₄	-	-	-	-	-	250	-	-
Tetracloroetano e Tricloroetano	µg/L	-	-	-	-	-	10	-	-
Tetracloroetano	µg/L	-	-	-	-	-	-	-	-
Tricloroetano	µg/L	-	-	-	-	-	-	-	-
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos	µg/L	-	-	-	-	-	0,10	-	-
Benzo(b)fluoranteno	µg/L	-	-	-	-	-	-	-	-
Benzo(ghi)perileno	µg/L	-	-	-	-	-	-	-	-
Benzo(k)fluoranteno	µg/L	-	-	-	-	-	-	-	-
Indeno(1,2,3-cd)pireno	µg/L	-	-	-	-	-	-	-	-
Trihalometanos - total	µg/L	-	-	-	-	-	-	-	-
Bromodiclorometano	µg/L	-	-	-	-	-	-	-	-
Bromofórmio	µg/L	-	-	-	-	-	-	-	-
Clorofórmio	µg/L	-	-	-	-	-	-	-	-
Dibromoclorometano	µg/L	-	-	-	-	-	-	-	-
Pesticidas - total	µg/L	-	-	-	-	-	0,50	-	-
2,4-D	µg/L	-	-	-	-	-	0,10	-	-
Alacloro	µg/L	-	-	-	-	-	0,10	-	-
Bentazona	µg/L	-	-	-	-	-	0,10	-	-
Clorpirifos	µg/L	-	-	-	-	-	0,10	-	-
Desetilbutilazina	µg/L	-	-	-	-	-	0,10	-	-
Dimetanamida-P	µg/L	-	-	-	-	-	0,10	-	-
Dimetoato	µg/L	-	-	-	-	-	0,10	-	-
Diurão	µg/L	-	-	-	-	-	0,10	-	-
Imidaclopride	µg/L	-	-	-	-	-	0,10	-	-
M656PH051	µg/L	-	-	-	-	-	0,10	-	-
Metaxil	µg/L	-	-	-	-	-	0,10	-	-
Metolaclo	µg/L	-	-	-	-	-	0,10	-	-
Metribuzina	µg/L	-	-	-	-	-	0,10	-	-
Ometoato	µg/L	-	-	-	-	-	0,10	-	-
Terbutilazina	µg/L	-	-	-	-	-	0,10	-	-
Alfa total	Bq/L	-	-	-	-	-	0,1(*)	-	-
Beta total	Bq/L	-	-	-	-	-	1,0(*)	-	-
Dose indicativa	mSv/ano	-	-	-	-	-	0,10	-	-
Radão	Bq/L	-	-	-	-	-	500	-	-
Totais				100%					

E eu, Pedro Manuel de Almeida Valente, chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, o subscrevi.

Edifício Municipal, 24 de Abril de 2025

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas corretivas): não aplicável.

O Vereador da Câmara Municipal, em regime de permanência

José Alexandre Coxinho Bastos de Pinho